



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM FÍSICA - CCF/CCET**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33066934 - <http://www.ufscar.br>

Ata de Reunião nº 79/2023/CCF/CCET

**Ata da 79ª Reunião Ordinária**

<b>Data e horário:</b>	17 de maio de 2023, às 10h
<b>Local:</b>	<a href="https://meet.google.com/jmm-nhgx-xsg">meet.google.com/jmm-nhgx-xsg</a>
<b>Presidência:</b>	Marcio Peron Franco de Godoy
<b>Secretário:</b>	Raphael Augusto dos Santos
<b>Membros presentes:</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Prof. Dr. Marcio Peron Franco de Godoy</li> <li>2. Prof. Dr. Vinicius Tribuzi</li> <li>3. Prof. Dr. Paulo Henrique Dias Ferreira</li> <li>4. Prof. Dr. Adenilson José Chiquito</li> <li>5. Prof. Dr. Vivaldo Leiria Campo Junior</li> <li>6. Prof. Dr. Maycon Motta</li> <li>7. Prof. Dr. Wladimir Seixas</li> </ol>

**1. Expediente<sup>(i)</sup>**

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 10h min, reuniram-se por meio virtual, na plataforma Google Meet, no link [meet.google.com/jmm-nhgx-xsg](https://meet.google.com/jmm-nhgx-xsg), o Conselho de Curso de Bacharelado em Física - Integral.

Estavam presentes à Reunião os seguintes servidores: (1) Prof. Dr. Marcio Peron Franco de Godoy do Departamento de Física; (2) Prof. Dr. Vinicius Tribuzi do Departamento de Física; (3) Prof. Dr. Paulo Henrique Dias Ferreira do Departamento de Física; (4) Prof. Dr. Adenilson José Chiquito do Departamento de Física; (5) Prof. Dr. Vivaldo Leiria Campo Junior do Departamento de Física; (6) Prof. Dr. Maycon Motta do Departamento de Física; (7) Prof. Dr. Wladimir Seixas do Departamento de Matemática.

**1.1. Comunicações da Presidência**

1. O Sr. Presidente agradeceu ao Prof. Dr. Adenilson José Chiquito, novo membro do Conselho de Curso de Bacharelado em Física - Integral. O Sr. Presidente explicou que o Prof. Dr. Vinicius Tribuzi, representante do conselho de curso, assumiu a vice coordenação no lugar do Prof. Dr. Fábio Zabotto, visto que antigo Vice Coordenador, assumiu a coordenação da Engenharia Física. Assim, após consulta ao Departamento de Física para indicar um representante da área Física Moderna e Contemporânea, foi indicado o nome do Prof. Dr. Adenilson José Chiquito para ocupar a cadeira do Prof. Dr. Vinicius Tribuzi.

2. O Sr. Presidente comunicou que houve reunião do CoG que discutiu, entre outras coisas, o relatório de ingresso de 2023. Segundo o Sr. Presidente, o relatório apontou um baixo número de candidatos que escolheram cursar na UFSCar. O relatório ainda apontou que houve um número baixo de ingressantes em muitos cursos da universidade, incluindo o curso de Bacharelado em Física, campus São Carlos, tendo apenas 15 ingressantes das 25 vagas oferecidas.

**1.2. Comunicações dos Membros**

1. O Prof. Dr. Vivaldo Leiria Campo Junior informou que a primeira oferta da disciplina Física Experimental 2 estava com problemas, pois foi delegada a um professor substituto. Em seguida o Prof. Dr. Maycon Motta também expôs o problema, adicionando as futuras ofertas de disciplinas experimentais, tal como Física Experimental 3, e a necessidade da criação de uma comissão, na qual os Prof. Dr. Maycon Motta e Prof. Dr. Adenilson Chiquito se dispuseram a

particular. O Sr. Presidente explicou que esta é uma demanda importante, mas que funcionalmente é atribuição do Departamento de Física (DF) atender a oferta da disciplina. Houve o comprometimento de envio desta tratativa ao Conselho Departamental (CD-DF).

## 2. Apreciação de Atas<sup>(i)</sup>

Submete-se à apreciação a(s) seguintes Ata(s) da(s) Reunião(ões):

1. Ata da 78ª Reunião Ordinária, realizada em 23/02/2023 - **APROVADA pelos membros do Conselho**

## 3. Pauta do Dia<sup>(i)</sup>

Conforme Pauta de Reunião

1. Aprovação do Calendário para apresentação de TCC1 e TCC2;
2. RECURSOS;

## 4. Ordem do Dia<sup>(i)</sup>

Durante a reunião, foram tratados os assuntos conforme descritos nos capítulos subsequentes.

### 4.1. Aprovação do Calendário para apresentação de TCC1 e TCC2

1. O Sr. Presidente informou sobre a necessidade de se discutir as datas para a apresentação de TCC1 e TCC2 para o período 2023/1. O Sr. Presidente informou ainda que elaborou um cronograma para todas as etapas para a realização de TCC1 e TCC2 e apresentou aos membros presentes. Os membros discutiram sobre o assunto e decidiram pelas datas:

#### 2. Cronograma de defesa de TCC1

Indicação de professor Orientador de TCC1	31/05/2023
Formulário de parecer do orientador sobre o andamento do projeto de pesquisa	07/07/2023
Entrega do projeto de pesquisa	11/08/2023
Apresentação de pôster (à definir)	28/08/2023 a 06/09/2023

#### 3. Cronograma de defesa de TCC2

Entrega da versão final do TCC2	11/08/2023
Realização da defesa de TCC2	28/08/2023 a 06/09/2023

### 4.2. RECURSOS

1. **RECURSOS - Física Computacional A** - O Sr. Presidente informou que à pedido da coordenação, 9 alunos (ingressantes de 2022) encaminharam recurso solicitando a inscrição na disciplina de Física Computacional A, conforme instrução da DIGRA. O Sr. Presidente explicou que houve um erro na ficha de caracterização da referida disciplina que consta como pré-requisito a disciplina de Cálculo Diferencial e Séries, em vez da disciplina Cálculo 2. Ele lembrou aos membros que a disciplina de Cálculo Diferencial e Séries não faz mais parte do rol de disciplinas da nova matriz e que, por constar tal disciplina, o sistema SIGA entendeu que esses alunos não possuíam o pré-requisito. Assim, visto que houve uma falha no sistema, a coordenação de curso averiguou os históricos dos 9 alunos e constatou que todos os alunos possuíam aprovação na disciplina de Cálculo 2. Assim, os 9 recursos foram apresentados para os membros do Conselho. Após discussão, os membros do Conselho DEFERIRAM os 9 recursos de solicitação de inscrição na disciplina de Física Computacional A, visto que o sistema não reconheceu a aprovação nas disciplinas de pré-requisito devido a um erro na ficha de caracterização. A coordenação encaminhará o resultado à DIGRA e solicitará a correção da ficha de caracterização ao Departamento de Física.

2. **CASO 1** - O Sr. Presidente leu o recurso do aluno para os membros. O aluno solicita reintegração da vaga com inscrição em disciplinas. Segundo a justificativa, o aluno alega que os comprovantes de vacinação COVID19 (exigidos pela universidade) não foram aprovados pelo sistema SAGUI o que ocasionou no seu afastamento compulsório. Mesmo assim, o aluno tentou diversas vezes reverter a situação sem sucesso. O aluno apresentou os documentos que comprovam a sua justificativa. Assim, após discussão do caso, o Conselho de curso deliberou pelo DEFERIMENTO do recurso do aluno, visto que o aluno tentou submeter os comprovantes de vacinação no sistema SAGUI dentro do prazo e o mesmo apresentou problemas, o que gerou o seu afastamento compulsório do curso no período de 2022/2.

3. **CASO 2** - O Sr. Presidente leu o recurso do CASO 2 para os membros presentes. A aluna solicita reintegração ao curso, visto que perdeu vaga por desempenho mínimo no período 2022/2. Na discussão, membros do Conselho indicaram que a aluna não apresentou justificativa e tampouco apresentou documentação comprobatória. Assim, o Conselho de Curso deliberou pelo INDEFERIMENTO do recurso da aluna, uma vez que a estudante não apresentou justificativa que se enquadre como impedimento pessoal relevante. Ainda, a aluna não está solicitando inscrição em disciplinas obrigatórias do Curso. O Conselho indica que a aluna entre em contato com o coordenador do curso para reformulação de um recurso para a segunda instância.
4. **CASO 3** - O Sr. Presidente apresentou o recurso do CASO 3 para os membros presentes. Em seu recurso, a aluna solicita reintegração de vaga com inscrição em disciplina. A aluna alega que por motivos de saúde não conseguiu acompanhar as disciplinas. A aluna apresentou documentação comprobatória. Após discussão, o Conselho de curso deliberou pelo DEFERIMENTO do recurso da aluna, uma vez que a sua justificativa se enquadra como impedimento pessoal relevante, conforme Resolução COG 224 e a mesma entregou documentação para comprovar a justificativa do recurso.
5. **CASO 4** - O Sr. Presidente leu o recurso do CASO 4 para os membros presentes. Em seu recurso, o aluno solicita reintegração de vaga com inscrição em disciplina. O aluno informou que durante o período 202/2 esteve em tratamento com psicólogo e psiquiatra para tratar de crises de ansiedade e estava em fase de adaptação de medicamento. Após discussão, o Conselho de curso deliberou pelo DEFERIMENTO do recurso do aluno, uma vez que a sua justificativa se enquadra como impedimento pessoal relevante, conforme Resolução COG 224.
6. **CASO 5** - O Sr. Presidente leu o recurso do CASO 5 para os membros presentes. Em seu recurso, o aluno solicita reintegração de vaga com inscrição em disciplina. O aluno informou que durante o período 202/2 esteve acompanhando o pai no seu tratamento médico, visto que o pai está com um grave problema de saúde. O aluno apresentou vários atestados médicos. Após discussão, o Conselho de curso deliberou pelo DEFERIMENTO do recurso do aluno, uma vez que a sua justificativa se enquadra como impedimento pessoal relevante, conforme Resolução COG 224.
7. **CASO 6** - O Sr. Presidente apresentou o recurso do CASO 6 para os membros presentes. O aluno solicita reintegração de vaga com inscrição em disciplina, visto que perdeu vaga por desempenho mínimo. Segundo a justificativa, o aluno relata que sofre de depressão, ansiedade e TDAH. O aluno apresentou documentação comprobatória que justifiquem o recurso. Após discussão, o Conselho de curso deliberou pelo DEFERIMENTO do recurso do aluno, uma vez que a sua justificativa se enquadra como impedimento pessoal relevante, conforme Resolução COG 224.
8. **CASO 7** - O Sr. Presidente apresentou o recurso do CASO 7 para os membros presentes. Em seu recurso, a aluna solicita reintegração de vaga com inscrição em disciplina. A aluna alega que por motivos de saúde não conseguiu acompanhar as disciplinas, visto que estava em tratamento psicológico e psiquiátrico. A aluna apresentou documentação comprobatória. Após discussão, o Conselho de curso deliberou pelo DEFERIMENTO do recurso da aluna, uma vez que a sua justificativa se enquadra como impedimento pessoal relevante, conforme Resolução COG 224 e a mesma entregou documentação para comprovar a justificativa do recurso.
9. **CASO 8** - O Sr. Presidente apresentou o recurso do CASO 8 para os membros presentes. O aluno solicita reintegração de vaga com inscrição em disciplina, visto que perdeu vaga por desempenho mínimo. Segundo a justificativa, o aluno relata que estava incapacitado psicologicamente e que este fator afetou seu desempenho no curso durante o período de 2022/2. O aluno deu início ao tratamento com psicólogo apresentando documentação comprobatória. Após discussão, o Conselho de curso deliberou pelo DEFERIMENTO do recurso do aluno, uma vez que a sua justificativa se enquadra como impedimento pessoal relevante, conforme Resolução COG 224.
10. **CASO 9** - O Sr. Presidente apresentou o recurso do CASO 9 para os membros presentes. Em sua justificativa, o aluno alega que por motivos de problemas familiares não conseguiu acompanhar o curso o que afetou no seu desempenho durante o período de 2002/2. Após discussão, o Conselho de curso deliberou pelo INDEFERIMENTO do recurso do aluno, uma vez que o estudante não apresentou justificativa que se enquadre como impedimento pessoal relevante. O Conselho indica que o aluno encaminhe novo recurso para ser analisado na Segunda Instância (PROGRAD).
11. **CASO 10** - O Sr. Presidente apresentou o recurso do CASO 10 para os membros presentes. Em sua justificativa, a aluna alega que teve muita dificuldade em se adaptar à cidade e ao curso durante o primeiro ano. A aluna também alegou ter problemas de ansiedade acompanhadas de muita insônia e dificuldade de foco e concentração. A aluna não apresentou documentação comprobatória. Após discussão, o Conselho de curso deliberou pelo INDEFERIMENTO do recurso da aluna, uma vez que a estudante não apresentou justificativa que se enquadre como impedimento pessoal relevante. O Conselho indica que o aluno encaminhe novo recurso para ser analisado na Segunda Instância (PROGRAD).

## 5. Deliberações<sup>(i)</sup>

Após a análise dos temas e leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, os quais foram colocados à disposição de todos os membros, dois dias antes desta reunião, postos em discussão e votação, foi deliberado o seguinte:

1. Encaminhamento de ofício solicitando a correção da ficha de caracterização de Física Computacional A;
2. Encaminhamento dos Despachos referente as análises dos Recursos apresentados nesta reunião;
3. Encaminhamento sobre os procedimentos e cronograma para a realização das defesas de TCC 1 e TCC 2;

## 6. Encerramento da Reunião

Nada mais havendo a tratar, a Presidência ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, agradeceu a presença e colaboração dos presentes, declarando encerrada a presente reunião, da qual eu, Raphael Augusto dos Santos, na qualidade de secretário, redigi a presente ata que assino, após ser assinada pela Presidência e demais membros e convidados presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Peron Franco de Godoy, Presidente de Conselho**, em 07/07/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Augusto dos Santos, Secretário(a)**, em 07/07/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Jose Chiquito, Professor(a) do Ensino Superior**, em 07/07/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wladimir Seixas, Professor(a) do Ensino Superior**, em 10/07/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1099917** e o código CRC **ACBB3F42**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.015117/2023-21

SEI nº 1099917

Modelo de Documento: Ata de Reunião Ordinária, versão de 02/Agosto/2019